COPIA

LEI Nº 1.312/2002
Dispõe sobre a criação de cargo e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o cargo constante do anexo I que integra a presente Lei, cujo quantitativo, carreira e vencimentos são os constantes do referido anexo.

Art. 2º - O cargo criado através da presente Lei integrará o Plano Geral de Carreira do Município, e o preenchimento do mesmo ocorrerá após realização de regular concurso público, com admissão a partir do exercício de 2003.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no próximo concurso público o cargo criado pela presente Lei, a fim de atender as necessidades verificadas na Administração Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 21 dias do mês de agosto de 2002.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 21 de agosto de 2002.

Maria Bernadete Colombo De Nardi
Chefe de Gabinete

ANEXO I

Cargo a ser integrado ao Plano Geral de Carreira - Lei Municipal nº 0091/90

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CARREIRA	VENCIMENTOS R$
01	Engenheiro Sanitarista	VIII	750,00